



**LEI Nº. 3.257, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Altera a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013", a Lei Municipal nº 3.214, de 03 de outubro de 2011, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências", e abre crédito especial no exercício de 2012.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*", incluindo no programa "2038 – Modernização e Manutenção da Secretaria Municipal de Agropecuária", a ação relacionada abaixo com o valor correspondente, para ser utilizada no exercício de 2012.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2038 – Modernização e Manutenção da Secretaria Municipal de Agropecuária	1.244 – Contrapartida Aquisição de Equipamentos Patrulha Mecanizada- Recursos PRODESA	34.000,00
TOTAL			34.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.214, de 03 de outubro de 2011, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2012, e dá outras providências*", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2012.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 3.248, de 21 de dezembro de 2011, no valor de até R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.



<b>Órgão</b>	<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal</b>	
<b>Unidade</b>	<b>10</b>	<b>Secretaria Municipal de Agropecuária</b>	
<b>Função</b>	<b>20</b>	<b>Agricultura</b>	
<b>Subfunção</b>	<b>122</b>	<b>Administração Geral</b>	
<b>Programa</b>	<b>2038</b>	<b>Modernização e Manutenção da Secretaria Municipal de Agropecuária</b>	
<b>Ação</b>	<b>1.244</b>	<b>Contrapartida Aquisição de Equipamentos Patrulha Mecanizada- Recursos PRODESA</b>	
<b>Conta Econ.</b>	<b>44.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>34.000,00</b>

**Art. 4º** Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

<b>Órgão</b>	<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal</b>	
<b>Unidade</b>	<b>04</b>	<b>Secretaria Municipal de Transportes e Obras</b>	
<b>Função</b>	<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>	
<b>Subfunção</b>	<b>451</b>	<b>Infraestrutura Urbana</b>	
<b>Programa</b>	<b>2009</b>	<b>Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais</b>	
<b>Ação</b>	<b>1.044</b>	<b>Obras de Revitalização do Pontalete</b>	
<b>Conta Econ.</b>	<b>44.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>34.000,00</b>

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Três Pontas, MG, 16 de fevereiro de 2012.**

**LUCIANA FERREIRA MENDONÇA**  
**Prefeita Municipal**